



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 43 - DE 22 DE JULHO DE 2013.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo artigo 4º, inciso II da Lei nº. 1096, de 30 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.05.00-Departamento de Saúde
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
4.4.90.51-Obras e Instalações (ficha 166)
Suplementação.....R\$ 220.000,00
02.05.00-Departamento de Saúde
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 175)
Suplementação.....R\$ 50.000,00
02.05.00-Departamento de Saúde
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.14- Diárias- Pessoal Civil (ficha 264)
Suplementação.....R\$ 2.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$.....272.000,00

Art. 2º - O crédito acima mencionado será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
02.01.01- Gabinete do Diretor e Dependências
4.4.90.51- Obras e Instalações (ficha 25)
Redução.....R\$ 35.000,00
02.05.00-Departamento de Saúde
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
4.4.90.51- Obras e Instalações (ficha 165)
Redução.....R\$ 180.000,00
02.05.00-Departamento de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.14- Diárias- Pessoal Civil (ficha 172)
 Redução.....R\$ 2.000,00
02.05.00-Departamento de Saúde
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
4.4.90.51- Obras e Instalações (ficha 260)
 Redução.....R\$ 5.000,00
02.05.00-Departamento de Saúde
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (ficha 177)
 Redução.....R\$ 50.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 272.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 22 de julho de 2013.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal